

de € 0 ao membro n.º 65577, Alberto de Sousa Correia Bernardes, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1475/17, que culminou com o Acórdão n.º 1002/18, por violação das normas constantes nos Art.ºs 70.º, n.º 1 e 75.º al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

28 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

311721326

Aviso n.º 15230/2018**Notificação de despacho de acusação**

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujo dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional — Nome do contabilista Certificado — N.º Processo Disciplinar — Data do Despacho de Acusação

5849 — Maria Adriana Novais de Freitas — PD-487/18 — 2018/09/10

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

11 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

311724437

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Reitoria****Despacho n.º 9920/2018****Nomeação de Diretor de Serviço de Ciência e Tecnologia da Universidade dos Açores**

Considerando que pelo Despacho n.º 212/2017, de 20 de dezembro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2017, foi criado o Serviço de Ciência e Tecnologia (SCT) da Universidade dos Açores;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determina, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Diretor de Serviço de Ciência e Tecnologia, acima mencionado, se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento deste serviço;

Assim, e ao abrigo das disposições conjugadas, do artigo 92.º n.º 1 alínea l) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dos artigos 130.º, 62.º e 78.º n.º 1, alínea g) do Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, do Despacho n.º 212/2017, de 20 de dezembro de 2016,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2017, do artigo 27.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição para exercer o cargo de Diretora de Serviços da Ciência e Tecnologia, a licenciada Célia de Jesus Pacheco Amaral, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, inclusive.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

3 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

Síntese Curricular

I — Dados Pessoais

Nome — Célia de Jesus Pacheco Amaral
Data de Nascimento — 1 de fevereiro de 1976
Naturalidade — Maia — Ribeira Grande

II — Habilitações Académicas

Licenciatura em Português-Francês (via ensino), Departamento de Línguas e Literaturas Modernas da Universidade dos Açores, a 17 de junho de 2003.

III — Percurso Profissional mais relevante

1) Carreira Técnica Superior:

Contrato administrativo de provimento a 5 de junho de 2007 — Técnica Superior Estagiária;

Nomeação como Técnica Superior de 2.ª classe, afeta à Direção Regional de Ciência e Tecnologia a 25 de junho de 2008;

Nomeação em Comissão de Serviço, a 20 de janeiro de 2011, como Vogal do Conselho Administrativo do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, cargo equiparado a dirigente, onde permaneceu até outubro de 2018.

2) Áreas de Atuação:

Gestão e acompanhamento de todas as medidas enquadradas nos sistemas de incentivos de apoio à investigação, desenvolvimento e inovação da responsabilidade do Governo Regional;

Coordenação, implementação e gestão de todas as iniciativas da responsabilidade do Governo Regional relacionadas com a formação avançada;

Coordenação e acompanhamento de projetos regionais, nacionais e internacionais financiados por Programas de financiamento europeu.

IV — Formação Profissional

Participação em seminários, colóquios e cursos de formação relacionados com as funções desempenhadas, de entre os quais: “Técnicas de Elaboração de Relatórios e Planos de Atividades”, “Relações Interpessoais e Dinâmicas das Equipas” e “Gestão por Objetivos”.

311703214

Despacho n.º 9921/2018**Alteração ao Regulamento da Academia Sénior da Universidade dos Açores**

Considerando que foi publicado o regulamento da Academia Sénior da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 10868/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro de 2015;

Considerando que a Academia Sénior é uma unidade de extensão cultural que consta da alínea b) do artigo 57.º, bem como do artigo 59.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados na homologação efetuada pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, adiante designados por Estatutos da UAç;

Considerando a necessidade de se proceder à alteração daquele regulamento com a finalidade de o adaptar ao previsto nos Estatutos da

UAc, no que concerne à respetiva coordenação, tal como prevista no n.º 3 do artigo 59.º

Assim, ao abrigo do disposto, nomeadamente, na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 110.º, ambos do RJES, conjugados com a alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º e com o n.º 2 do artigo 55.º, ambos dos Estatutos da UAc, determino:

1 — Os artigos 4.º e 6.º do Regulamento da Academia Sénior, aprovado pelo Despacho n.º 10868/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro de 2015, passam a ter a redação que consta do Anexo ao presente Despacho, de que faz parte integrante.

2 — São revogados os artigos 5.º e 7.º do Regulamento da Academia Sénior, aprovado pelo Despacho n.º 10868/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro de 2015.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

Alteração ao Regulamento da Academia Sénior da Universidade dos Açores

«Artigo 4.º

Coordenação

1 — A Academia Sénior é dirigida por um coordenador nomeado pelo reitor de entre os docentes e investigadores da Universidade.

2 — É possível a constituição de uma comissão de estudantes em cada campus da UAc em que exista atividade da Academia Sénior, constituída por três a cinco estudantes inscritos na Academia Sénior, no respetivo campus, eleitos entre os seus pares.

3 — O coordenador é coadjuvado, sempre que existam, pelas comissões acima mencionadas.

Artigo 6.º

Competências do Coordenador

Ao coordenador da Academia Sénior, em articulação com as comissões de estudantes, compete:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]

311705037

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 15231/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-137-ARH/2018, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de 1 (um) lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Física, Química, Ciência e Engenharia dos Materiais ou afins, com vista ao desenvolvimento e caracterização de díodos emissores de luz (LEDs) branca, inovadores, sintonizáveis e sustentáveis, no âmbito do projeto n.º 030351 (CENTRO-01-0145-FEDER-030351), suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e Tecnologia, na sua componente de Orçamento do Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

19 de setembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

311727061

Aviso (extrato) n.º 15232/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-138-ARH/2018, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Bioquímica com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto “Omics4Algae — Ferramentas lipídicas para a fenotipagem química, rastreabilidade e valorização de macroalgas marinhas da aquicultura como fonte sustentável de compostos de alto valor, no âmbito do projeto OMICS 4 ALGAE — POCI-01-0145-FEDER-030962, do CESAM — Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização-POCI, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado).

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

26 de setembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

311727086

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 15233/2018

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 17/09/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de 1 posto (s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências da Engenharia e Tecnologias, Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias, domínio(s) científico(s) de Engenharia Informática, Engenharia Biomédica, na Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNIDADE 326 — Centro de Informática e Sistemas da Universidade de Coimbra, PROJETO BASE — Engenharia de software potenciado com Bioinformação, POCI — 01-0145 — FEDER- 031581.

Projeto cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Portugal 2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e pela FCT — Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P./MCTES, através de Fundos Nacionais (PIDDAC), no âmbito do Projeto POCI-01-0145-FEDER-031581.

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal:

I.1 — Referência do concurso: IT053-18-7327.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia — UNIDADE 326 — Centro de Informática e Sistemas da Universidade de Coimbra.

I.3 — Atividades a desempenhar: As funções a desempenhar no âmbito deste contrato incluem investigação científica no âmbito do projeto BASE (Biofeedback Augmented Software Engineering), com particular foco nas work packages WP1 (Brain pattern mapping in key activities of SW development), WP2 (Definition of multi-parametric models for CNS-ANS coupling during SW development), e WP3 (Biofeedback Augmented Software Engineering (BASE): Definition and Validation). O objetivo é demonstrar e avaliar, através de um protótipo da tecnologia BASE, a exequibilidade prática de monitorar as reações fisiológicas de programadores de software (através de dispositivos não intrusivos), de forma a detetar situações de sobrecarga cognitiva, cansaço, desvios de atenção, etc., permitindo detetar zonas do código com maior risco de falhas (bugs) e proceder à sua resolução ainda durante a fase de desenvolvimento.

I.4 — Remuneração mensal líquida: 2.128,34€, correspondente ao nível 33.º da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, salvo nas situações previstas no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de